



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1636 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE REPASSE COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG através de seus representantes legais, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. – Fica o Município de Pequi/MG autorizado a assinar Contrato de Repasse com a **União Federal**, por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Regional**, representado pela **Caixa Econômica Federal** no valor de R\$ 768.341,00 (setecentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais), com o objetivo de Pavimentação, drenagem, calçamento, guias, sarjetas e acessibilidade das ruas do Município de Pequi/MG.

Parágrafo Primeiro - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor estipulado no artigo 1º. da presente Lei.

Parágrafo Segundo - As dotações orçamentárias a serem criadas são as discriminadas abaixo:

1.07.01.15.121.0109.1088.44.90.51.00. F.927 FR/1500 R\$ 768.341,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 768.341,00** (setecentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi, 18 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ - 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 18 / 04 / 2023

Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi